



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 11391/2013

L I D O
Em 22/05/13
Assessoria de Plenário

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Sugere ao Chefe Do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN / DF, no sentido de promover a instalação de “Quebra-molas” nas ruas do Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN / DF, no sentido de promover a instalação de “Quebra-molas” nas ruas do Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de “Quebra Molas” nas ruas do Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII é uma reivindicação dos moradores, produtores rurais, agricultores e de todos aqueles que passam pela região, e que, de alguma maneira sofrem com o excesso de velocidade com que os carros passam pelas referidas ruas, ocasionando diversos acidentes, entre os quais, inúmeros atropelamentos.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pela região, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no Núcleo Rural Café sem Troco.

Cabe ressaltar, que este é um pleito dos moradores do Núcleo Rural Café sem Troco que, formularam reivindicação junto ao Gabinete do Deputado autor desta proposição.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11391/2013
Folha Nº 01 - #



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 1139120-13
Folha Nº 02 - ff